DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos de Pessoal 5
Certidão de Tempo de Contribuição 5
Conselhos Municipais 7
Conselho Tutelar 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.322, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, DE ESPORTES E DE ÁREAS VERDES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, CRIADO PELA LEI Nº 2.650, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei nº 2.650, de 07 de junho de 2006, que determina a regulamentação do Programa de Adoção de Praças Públicas, de Esportes e de Áreas Verdes no Município de Santa Rita do Passa Quatro,

DECRETA:

Art. 1º O Programa de Adoção de Praças Públicas, de Esportes e de Áreas Verdes no Município de Santa Rita do Passa Quatro fica regulamentado pelo presente Decreto, nos termos do art. 14 da Lei nº 2.650, de 07 de junho de 2006.

Art. 2º A proposta de adoção a ser protocolizada no Departamento Municipal de Administração, conforme art. 4º da Lei nº 2.650, de 07 de junho de 2006, conterá os seguintes anexos:

I – CNPJ da empresa;

II – Contrato Social da empresa;

III – Proposta de Adoção com a arte da publicidade a ser fixada nas placas, conforme os arts. 4º e 5º deste Decreto, além das espécies de manutenções e periodicidade a serem executadas na Praça Municipal.

IV – Termo de Responsabilidade Assinado, cujo modelo consta no Anexo I do presente Decreto;

Art. 3º A proposta de adoção será apreciada pelo próprio Departamento de Serviços Municipais, que poderá solicitar informações de outros departamentos, se necessário.

Art. 4º As placas publicitárias previstas no art. 11 da Lei nº 2.650, de 07 de junho de 2006, serão autorizadas pelo Departamento de Serviços Municipais e deverão obedecer às seguintes especificações:

I – Será permitida apenas uma placa por Praça Municipal;

II - As dimensões da placa a ser fixada pelo adotante podem ser de até 01m (um metro) de altura por 02m (dois metros) de comprimento, fixada a uma altura máxima de 50 centímetros do solo, contendo dois pés em tubo metálico, sendo a mesma chumbada junto ao solo a uma profundidade máximo de 0,80m (oitenta centímetros);

Parágrafo Único – A adotante que se desligar do Programa de Adoção de Praças Públicas, de Esportes e de Áreas Verdes no Município de Santa Rita do Passa Quatro ficará obrigada a retirar todas as placas publicitárias e demais materiais e equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º As placas padronizadas poderão conter a identificação do Programa de Adoção de Praças Públicas, de Esportes e de Áreas Verdes no Município de Santa Rita do Passa Quatro, a descrição dos cuidados, o brasão do Município, o nome, a logomarca e o endereço da empresa adotante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 08 de maio de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABIENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA ADOÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Por este instrumento, a (ADOTANTE), CPF/CNPJ. n° (……), com endereço na (LOGRADOURO), Bairro, CEP 13670-000 no Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, selecionada a implementar os serviços de conservação, urbanização e manutenção nos moldes do Programa de Adoção de Praças Públicas, de Esportes e de Áreas Verdes no Município de Santa Rita do Passa Quatro, autorizado pela Lei nº 2.650, de 07 de junho de 2006, e regulamentado pelo Decreto Municipal n° 3.322, de 04 de maio de 2023, se compromete:

I - Executar, sob sua total e inteira responsabilidade e às suas exclusivas expensas, os serviços de conservação, urbanização e manutenção da área correspondente à Praça (NOME), ora adotada, situada na (ENDEREÇO DA PRAÇA), garantindo o uso regular da mesma por qualquer pessoa, sem restrições;

I - Utilizar como mão-de-obra, preferencialmente, pessoas portadoras de deficiência física e/ou pessoas com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos, arcando com os respectivos encargos;

III - Observar a orientação técnica da Prefeitura Municipal, para consecução das finalidades do Programa;

IV - Obter prévia autorização do Poder Público Municipal, por meio dos órgãos técnicos competentes, para toda e qualquer modificação e/ou reforma dos jardins, ou

para execução de outros serviços não discriminados;

V - Utilizar-se de materiais técnicos e equipamentos hábeis às finalidades do Programa, responsabilizando-se por todo e qualquer dano ocasionado ao Poder Público Municipal e a terceiros;

VI - Afixar as placas publicitárias, obedecido o padrão regulamentar, e retirá-las, assim como os demais materiais e equipamentos, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, quando do seu desligamento do Programa;

VII - Comunicar ao Poder Público Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias, a intenção de desligar-se do Programa;

VIII - Comunicar imediatamente o Poder Público Municipal acerca de turbação ou evento danoso à praça adotada, provocado por terceiros.

Santa Rita do Passa Quatro, (data).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Adotante)

.....

Portarias

PORTARIA Nº 135/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***REYNALDO REZENDE DE AZEVEDO FILHO,*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de março de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 136/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***JOSIANE GORETE PELEGRIN ZAMPROGNO,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 22/03/2023 a 05/04/2023, referente ao período aquisitivo de 19/07/2013 a 18/07/2018

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de março de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 137/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONTRATA,** o(a) Sr.(a) ***JOISSY MEIRE JORDÃO,*** para exercer a função de **PROFESSOR DE PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL (PRAZO DETERMINADO)**, no período de 20/03/2023 a 09/08/2023, pelo regime CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 138/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONTRATA,** o(a) Sr.(a) ***HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO,*** para exercer a função de **PROFESSOR DE PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS (PRAZO DETERMINADO)**, no período de 20/03/2023 a 07/06/2023, pelo regime CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 140/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONTRATA,** o(a) Sr.(a) ***ADRIANA DE CASSIA GIROTTO,*** para exercer a função de **PROFESSOR DE PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL (PRAZO DETERMINADO)**, no período de 27/03/2023 a 15/12/2023, pelo regime CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 27 de março de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 141/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***FERNANDO MAURO FURLANETTO,*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 24/04/2023 a 23/05/2023, referente ao período aquisitivo de 23/06/2014 a 21/08/2019

Santa Rita do Passa Quatro, 27 de março de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 142/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***CIRA LAMBERT DE SOUZA,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 29/03/2023 a 12/04/2023, referente ao período aquisitivo de 17/09/2017 a 16/09/2022

Santa Rita do Passa Quatro, 27 de março de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

PORTARIA Nº 143/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** a(o) funcionária(o) ***DEBORA MARINO BARBARO,*** *u*sufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 05/05/2023 a 19/05/2023, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2018

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de março de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

Atos de Pessoal

Certidão de Tempo de Contribuição

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº 03/2023

CERTIFICO, que o(a) Sr.(a) ***JOSE AMARILDO DOS SANTOS,*** filho(a) do Sr. JOSE DOS SANTOS e da Sra. MARIA TERESA BOREAN DOS SANTOS, portador(a) do RG. 16.230.761 e do CPF 058.571.488-63, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
MOTORISTA	26/06/2000 a 19/04/2023	1105	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	**Dias a Trabalhar**	**Faltas**	**Licença Médica**	**Licença Acidente**	**Licença sem Remuneração**	**Dias Trabalhados**
2000	189					189
2001	365					365
2002	365					365
2003	365					365
2004	365					365
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365					365
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365					365
2019	365					365
2020	365					365
2021	365					365

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

2022	365					365
2023	109					109
Total	**8.328**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.328**

Total de dias trabalhados: 8.328 (oito mil, trezentos e vinte e oito) dias.

TC – INSS: 6.360 (seis mil, trezentos e sessenta) dias.
TS - Santa Rita Prev: 8.328 (oito mil, trezentos e vinte e oito) dias.

Total Geral: 14.688 (catorze mil, seiscentos e oitenta e oito) dias, convertidos em 40 (quarenta) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 19 de abril de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
EDITAL DE INSCRIÇÕES HABILITADAS

A **Comissão Especial Eleitoral de Organização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar**, do município de **Santa Rita do Passa Quatro/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS** do Processo de Escolha n° 01/2023, conforme segue:

FUNÇÃO	TOTAL DE INSCRITOS
Conselheiro Tutelar	20

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	INSC	FUNÇÃO
Ana Júlia de Oliveira Beraldo dos Santos	***012***	Conselheiro Tutelar
Carlos Alberto dos Santos	***001***	Conselheiro Tutelar
Dagmar Caltran Denardi	***013***	Conselheiro Tutelar
Denise Aparecida delgado Carniato	***003***	Conselheiro Tutelar
Deuseli Maria Ismael	***008***	Conselheiro Tutelar
Elaine Carolina Thomazi Zuliani	***004***	Conselheiro Tutelar
Elaine Mantello	***006***	Conselheiro Tutelar
Eliana Mosna Lozano	***017***	Conselheiro Tutelar
Elisete de Cássia Mion Gobbi da silva	***005***	Conselheiro Tutelar
Everly Amara Vencel	***002***	Conselheiro Tutelar
Inês Cristina Bosco Octaviano	***015***	Conselheiro Tutelar
Jaqueline Lencione Rodrigues Caltran	***018***	Conselheiro Tutelar
Jefferson Lucio de Araujo	***020***	Conselheiro Tutelar
Juliana Mariotti Pigatto	***009***	Conselheiro Tutelar
Larissa de Fátima Ramos Scarabel Glidiz	***014***	Conselheiro Tutelar
Marly Alves Leme	***010***	Conselheiro Tutelar
Maurício Nery	***019***	Conselheiro Tutelar
Rossivane Gonçalves Scordamaia	***007***	Conselheiro Tutelar
Valdirene Donizetti Santiago	***016***	Conselheiro Tutelar
Yara Maria Isabel	***011***	Conselheiro Tutelar

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL.

Santa Rita do Passa Quatro, 8 de maio de 2023.

Roberta Baston Lioni Bergo
Presidente do CMDCA
Cristiane Regina Camargo do Prado
Presidente da Comissão de Eleição

.....